



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos em atendimento as necessidades deste Órgão Legislativo conforme demanda pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: ERIC LEON JACQUES HUYSMANS & CIA LTDA - DEMAIS
CNPJ: 03.089.020/0001-79

QUANTIDADE ESTIMADA : Conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024
VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)*

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **ERIC LEON JACQUES HUYSMANS & CIA LTDA - DEMAIS**, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o **ATO DA MESA Nº 03/2023** aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ERIC LEON JACQUES HUYSMANS & CIA LTDA - DEMAIS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.089.020/0001-79**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 16/01/2024.

*o valor estimado não poderá ultrapassar o limite previsto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000